



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 33/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 713/2019

DOCREC

46/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 162/2015, de autoria do Legislativo, que revoga a Lei nº 10.362/1987, que modificou parcialmente o Plano de Melhoramentos aprovado pela Lei nº 6.321/1963 que aprovou o plano de melhoramentos nos 9º e 18º subdistritos, Vila Mariana e Ipiranga, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Na oportunidade renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Divisão de Projetos-Serviço de Expediente

Avenida São João, 473, 13º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9900

Informação SIURB/PROJ-3001 Nº 023842149

São Paulo, 05 de dezembro de 2019

Proj G

Sra. Superintendente

o PL 162/15 já foi objeto de análise por parte desta Divisão conforme relatado às fls. 04 do documento 023479033 - "Justificativa" do PL.

Conforme solicitado por PREF/Casa Civil/ATL III (023550393) a revogação da lei 10.362/87 não trará qualquer impacto orçamentário - financeiro aos cofres municipais. Ao contrário: com a revogação do melhoramento deixarão de ocorrer despesas com novos projetos, obras e desapropriações.

Quanto às ações que vêm ao encontro do pretendido, nada há no âmbito desta Divisão de Projetos Viários. Beneficiar-se-ão da presente propositura os proprietários lindeiros, que poderão usufruir da totalidade dos seus imóveis. Trata-se, portanto de ações de caráter particular, de desconhecimento desta Divisão.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Copenhagen Feld, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 05/12/2019, às 16:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023842149** e o código CRC **6EDFF79A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Superintendência de Projetos Viários

Avenida São João, 473, 14º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9900

Informação SIURB/PROJ Nº 023852144

Interessado: Comissão de Finanças e Orçamento/CMSP

Assunto: Projeto de Lei nº 162/2015, de autoria do Legislativo, que revoga a Lei nº 10.362/1987, que modificou parcialmente o Plano de Melhoramentos aprovado pela Lei nº 6.321/1963 que aprovou o plano de melhoramentos nos 9º e 18º Subdistritos, Vila Mariana e Ipiranga. Pedido de subsídios quanto à eventual estimativa de impacto orçamentário-financeiro e ações em planejamento ou em execução que venham ao encontro do pretendido pela propositura.

SIURB/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Conforme solicitado em 023683176, retornamos o presente informando que, de acordo com PROJ-3 em 023842149, a revogação da Lei nº 10.362/87 não trará qualquer impacto orçamentário-financeiro aos cofres municipais. Pelo contrário: com a revogação do melhoramento deixarão de ocorrer despesas com novos projetos, obras e desapropriações.

Quanto às ações que vêm ao encontro do pretendido, nada há no âmbito da Divisão de Projetos Viários. Beneficiar-se-ão da presente propositura os proprietários lindeiros, que poderão usufruir da totalidade dos seus imóveis. Tratam-se, portanto, de ações de caráter particular de desconhecimento da Divisão.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia de Melo, Superintendente**, em 05/12/2019, às 16:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023852144** e o código CRC **415A8553**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Gabinete do Secretário

Avenida São João, 473, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9900

Informação SIURB/GAB Nº 023854993

São Paulo, 05 de dezembro de 2019

Int.: Câmara Municipal de São Paulo

Ass.: Projeto de Lei nº 162/2015, de autoria do Legislativo, que revoga a Lei nº 10.362/1987, que modificou parcialmente o Plano de Melhoramentos aprovado pela Lei nº 6.321/1963 que aprovou o plano de melhoramentos nos 9º e 18º Subdistritos, Vila Mariana e Ipiranga. Pedido de subsídios quanto à eventual estimativa de impacto orçamentário-financeiro e ações em planejamento ou em execução que venham ao encontro do pretendido pela propositura.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora

Restituo o presente para ciência das informações da Superintendência de Projetos Viários desta Pasta, sob nº 023852144.

ADRIANA PALHETA CARDOSO

Chefe de Gabinete - SIURB



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA PALHETA CARDOSO**, **Chefe de Gabinete**, em 06/12/2019, às 13:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023854993** e o código CRC **2E2651A1**.